



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ALESSANDRO MOLON – PSB/RJ

PL 8.045/2010

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao artigo 521 do Projeto de lei n.º 8.045 de 2010, a seguinte redação:

Artigo 521. Não haverá revisor no julgamento de recurso de agravo, ressalvada a competência do Tribunal do Júri.

Justificação

O artigo 521 deverá excluir a possibilidade de revisor apenas para o agravo. O recurso de apelação é instrumento de reexame amplo, inclusive possibilitando a análise da matéria fática. Portanto, trata-se de instrumento de maior complexidade, razão pela qual o afastamento do revisor relativiza a presunção de inocência.

Considerando a relevância da matéria, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2019.

Deputado Alessandro Molon
PSB/RJ